



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr. ° Dinilson Jose dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 017/2017-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

A prorrogação temporal solicitada é amparada legalmente pelo Art. 57, § 1º, Inciso II da lei 8.666/93, lei geral das licitações e contratos, que preconiza:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o pleito em tela é o de nº **20141120**, decorrente da tomada de preços **143/2014 – CPL**, que tem como Contratada a Empresa **R A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** escrita no **CNPJ (MF): 10.576.869/0001-32** cujo objetivo é:

“A contratação de empresa para execução de obra de uma unidade de saúde da família localizada na Rua Cumarú, Centro, zona urbana do município de Canaã dos Carajás - PA”.



DA JUSTIFICATIVA

O aditamento do termo contratual se faz necessário em decorrência de necessidade de dispormos de mais tempo hábil para o termino da execução financeira do contrato, tendo em vista que há atrasos nos repasses financeiros, oriundos do Ministério da Saúde, que ocasionaram a desaceleração do ritmo da obra, e por fim a paralização da mesma durante sua execução, que alteraram fundamentalmente as condições de execução do contrato, vale frisar que atualmente a obra está fase de conclusão, restando ainda cláusulas contratuais a cumprir, especialmente no tocante a pagamentos, havendo claro descompasso com entre execução dos serviços e remuneração dos mesmos, tornando necessário a ampliação do prazo contratual para o fiel cumprimento de todas as normas ajustadas inicialmente.

DA DESPESA

A despesa com a prorrogação contratual correrá pela mesma dotação orçamentaria lavrada no termo original de contrato, haja vista que o termo aditivo não irá gerar novos custos, pois somente visa à mudança em relação ao prazo de conclusão dos serviços e não aditamento de valor ou quantidade.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa, vimos respeitosamente requerer o aditivo do contrato Nº 20141120 por igual período, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo de aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.



Dinilson José dos Santos
Portaria: Nº 017/2017 - GP
Secretário Municipal de Saúde



Eng.º Civil • Eng.º Elétrico
Projetos • Construções

R A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Canaã dos Carajás-PA, 16 de Junho de 2017.



Nota de Esclarecimento

A Prefeitura de Canaã dos Carajás.

A empresa R.A. Construção e Serviços Ltda. Vem através deste, esclarecer aos interessados e responsáveis das **Secretarias de Obras e de Saúde** do Município Canaã dos Carajás, que a obra da Unidade de Saúde da Família da Rua Cumaru, na zona urbana desta cidade, está em atraso em função de atraso no repasse de verba por parte da contratante, esse fator contribuiu para o atraso no prazo de término e entrega da obra, prejudicando os 180 dias dado em contrato.

Deixo a seguinte nota para o conhecimento de todos e a disposição de qualquer dúvida relacionada.


R A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Raquel da Silva Gomes,
Cart. Ident. n.º 1878538 PC-PA
CPF/MF n.º 234.865.972-72

Representante Legal da R A Construção e Serviços LTDA.

R A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF n.º 10.576.869/0001-32
Rua Rio Maria, 300 – Morada da Paz, – CEP: 68.300-545 Redenção/PA.
Tel./ Fax.: (94) 3424-0249





Eng.º Civil • Eng.º Elétrica
Projetos • Construções

R A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 20141120
Canaã dos Carajás - PA, 16 de Junho de 2017.

REQUERIMENTO

R A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob n.º 10.576.869/0001-32, sediada em Redenção/PA, Rua Rio Maria, 300 – Morada da Paz, – CEP: 68550-545, registrada no CREA/PA sob n.º 8936-EM-PA, detentora do Contrato 20141120 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA. Vem **REQUERER** aditivo de prazo **180** (cento e oitenta) dias. Tal aditivo se faz necessário por motivo que, estamos aguardando decisão para repasse de verba por parte da contratante.

Nestes termos pedimos deferimento.

R A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Raquel da Silva Gomes,
Cart. Ident. n.º 1878538 PC-PA - CPF/MF n.º 234.865.972-72
Representante Legal da R A Construção e Serviços LTDA.

R A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF n.º 10.576.869/0001-32
Rua Rio Maria, 300 – Morada da Paz, – CEP: 68550-545 Redenção/PA.
Tel./ Fax.: (94) 3424-0249





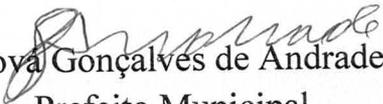
Estado Do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Secretaria Municipal de Saude



TERMO DE AUTORIZAÇÃO



Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo ao Contrato nº 20141120 que tem como objetivo a Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma unidade de saúde da família localizada na rua cumaru, centro, zona urbana do município de Canaã dos Carajás – PA, a ser regido pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei Nº 9.648/98, de 28 de maio de 1998.


Jeovã Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R A CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.576.869/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:30:29 do dia 14/06/2017. <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2017.

Código de controle da certidão: **818C.7A90.D33E.02AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R A CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.281.710-7
CNPJ: 10.576.869/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:45:02 do dia 09/05/2017

Válida até: 05/11/2017

Número da Certidão: 702017080229577-6

Código de Controle de Autenticidade: 1E17AB79.79B73E67.7A0DF3CA.104C5C43

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Emitida em 16:45:02 do dia 09/05/2017

Válida até 05/11/2017

Número da Certidão: 702017080229577-6

Código de Controle de Autenticidade: 1E17AB79.79B73E67.7A0DF3CA.104C5C43

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R A CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.281.710-7

CNPJ: 10.576.869/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:45:02 do dia 09/05/2017

Válida até: 05/11/2017

Número da Certidão: 702017080229578-4

Código de Controle de Autenticidade: AF2C4B0D.A7BAF0F3.F667EEA9.58B62A6E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.



CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0025853
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC 33005	TÍTULO ESTABELECIMENTO R A CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA	CFF / CNPJ 10.576.869/0001-32

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO RUA RIO MARIA		NÚMERO 300	
NÚMERO CEP 68550545	MUNICÍPIO - UF REDENÇÃO - PA	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 10576869000132	NOME DO REQUERENTE R A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	FINALIDADE LICITAÇÃO/ACOMPANHAMENTO
OBSERVAÇÕES LICITAÇÃO/ACOMPANHAMENTO		

Data de Emissão: 16/06/2017	Data de Validade: 16/07/2017
------------------------------------	-------------------------------------

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 033 de 23 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICA-SE QUE, revendo os lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado, mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

REDENÇÃO-PA, 16 de Junho de 2017

(Faint, mostly illegible text from a second page or form, possibly a duplicate or a different view of the same document)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10576869/0001-32
Razão Social: RA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: FLORIDA CONSTRUTORA
Endereço: AV WILMA GUIMARAES PENNA S/N / PARK DOS BURITIS / REDENCAO / PA / 68552-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2017 a 26/06/2017

Certificação Número: 2017051802404035654496

Informação obtida em 26/05/2017, às 12:12:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R A CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.576.869/0001-32

Certidão n°: 127334334/2017

Expedição: 11/04/2017, às 15:29:59

Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R A CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.576.869/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141120

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DINILSON JOSE DOS SANTOS, Secretario Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.576.869/0001-32, com sede na RUA RIO MARIA N300, MORADA DA PAZ, Redenção do Pará-PA, CEP 68552-765, representada por ADAILTON GOMES TEIXEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Projeto 1319.103011333.1.043 Construir unidades de saúde da família, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de Junho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

R A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 10.576.869/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ